

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Produções Robert Chua, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Maio de 1995, lavrada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Produções Robert Chua, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Produções Robert Chua, Limitada», em chinês «Choi War Peng Chai Chok Iao Han Cong Si», e em inglês «Robert Chua Production House Company Limited», com sede na Rua de Inácio Baptista, edifício King Garden, n.º 4D a 6, 14.º andar, «E», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a produção de peças teatrais, programas televisivos, filmes, promoção e publicidade.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chua Wah Peng Robert; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Chua Jen Ping Ping Peggy.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios Chua Wah Peng Robert, Chua Jen Ping Ping Peggy, e do não-sócio Yum Shing Chung Edward, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Flat B, 1/F, Blk. 47, Savanna Garden, Tai Po, New Territories, todos, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas de quaisquer dois dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 505,90)

CENTRO INTERNACIONAL DE MACAU CENTRO COMERCIAL, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral do «Centro Internacional de Macau — Centro Comercial, S.A.R.L.», para reunir em sessão extraordinária no dia 17 de Junho de 1995, pelas dezasseis horas, no Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1994.

2. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — P.º Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Stanley Ho.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Consultadoria em Serviços de Saúde, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1995, lavrada a fls. 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 86, deste Cartório, foi constituída, entre Robin Ann Kobacker, dr. Joseph Michael Plunkett e Phillip Charles Morris, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Consultadoria em Serviços de Saúde, Limitada», em inglês «Health Services Consultants Limited», e terá a sua sede na ilha da Taipa, New Century Plaza, número 319, freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a prestação de serviços de consultadoria permitidos por lei e em especial os relacionados com serviços de saúde.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e cor-

responde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente à sócia Robin Ann Kobacker;

b) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio dr. Joseph Michael Plunkett; e

c) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Phillip Charles Morris.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente a sócia Robin Ann Kobacker.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos

que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, António Correia.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Jackel Porter — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, lavrada a fls. 83 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Jackel Porter — Importação e Exportação, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Jackel Porter — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Kou Pou Tak Ieong Hong Ou Mun Iao Han Cong Si», e em inglês «Jackel Porter Trading Macau Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada da Areia Preta, n.º 7 e 9, bloco 4, r/c, «A», e durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na importação e exportação de diversas mercadorias.

rias, venda a retalho de águas e refrigerantes, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau, ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Jackel Porter Company Limited», uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) «Aquatek Scientific Company Limited», uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeadas gerentes as sociedades sócias, sendo, para todos os efeitos, representadas por Ho, Sik Por Dickie, acima identificado, os quais exercerão os seus cargos por tempo indeterminado e com dispensa de caução.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento China Xing Hua, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, lavrada a fls. 89 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento China Xing Hua, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento China Xing Hua, Limitada», em chinês «Chong Kok Xing Hua Tao Chi Iao Han Cong Si», e em inglês «China Xing Hua Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 37, r/c, e durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste nas actividades de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, investimento imobiliário e construção civil, bem como prestação de serviços de consultoria e apoio técnico à realização de

quaisquer investimentos financeiros ou não, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau, ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e oitenta mil patacas, equivalentes a cinco milhões e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Sun Sio Ieng, uma quota no valor de um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentas patacas;

b) Leung Kwai Wah, uma quota no valor de dez mil e oitocentas patacas; e

c) Lei Ip Fei, uma quota no valor de dez mil e oitocentas patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou

móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pela gerente-geral.

Parágrafo único

É, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Sun Sio Ieng, a qual exercerá o seu cargo por tempo indeterminado e com dispensa de caução.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Móveis Sam Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Móveis Sam Ngai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Móveis Sam Ngai, Limitada», em chinês «Sam Ngai Ka Si Iao Han Cong Si», e em inglês «Sam Ngai Furniture Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.º 82 a 86, edifício industrial Nam Fung, fase II, 9.º andar, «H», e durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir desta data.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na importação e exportação de móveis, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria

que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ng Wan Choi, uma quota no valor de cento e vinte mil patacas, constituída pelo activo líquido do seu estabelecimento industrial denominado «Sam Ngai», instalado em Macau, na Rua da Pedra, n.º 52, r/c, matriculado sob o n.º 1 386 a fls. 114 v. do livro B-4, na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau;

b) Ng Iok Lin, uma quota no valor de quarenta mil patacas; e

c) Ng Io Kuok, uma quota no valor de quarenta mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obri-

gações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados os sócios, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas

estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Dura — Construções e Decorações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1995, lavrada a fls. 1 do livro de notas para escrituras diversas n.º 86, deste Cartório, foi constituída, entre Fernando António Madruga Gomes e «Samel — Sociedade de Montagens Eléctricas, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Dura — Construções e Decorações, Limitada», em chinês «Dura — Kin Chok Chong Sau Iao Han Cong Si», e em inglês «Dura — Construction and Decoration Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, números 3, 3A e 21, 3.º andar, «H», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a execução de obras de construção e decoração e a importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de cento e dez mil patacas, pertencente ao sócio Fernando António Madruga Gomes; e

b) Uma quota, no valor nominal de noventa mil patacas, pertencente à sócia «Samel — Sociedade de Montagens Eléctricas, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes o sócio Fernando António Madruga Gomes e os não-sócios António César Guerreiro Mariano e António Joaquim de Almeida Damásio.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial On Ion
(Internacional), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Maio de 1995, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 32, deste Cartório, foi constituída, entre Pang Kuan Leng, Wu Fong Kuan e Pun Lai Hong, uma sociedade comercial por quotas de responsabili-

dade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial On Ion (Internacional), Limitada», em chinês «On Ion (Kok Chai) Mau Iek Iao Han Cong Si», e em inglês «On Ion (International) Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Calçada do Tronco Velho, n.º 5, edifício Son Yin, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Pang Kuan Leng;

b) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Wu Fong Kuan; e

c) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Pun Lai Hong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeadas gerentes todas as sócias, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial
e Importação e Exportação Light Joint,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1995, exarada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Chi Ian e Cheang Loi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial e Importação e Exportação Light Joint, Limitada», em chinês «Kong Tchep Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «Light Joint Development Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número sito nos Novos Aterros do Porto Exterior, lote n.º 8, (A2/c), edifício Dynasty Plaza, 8.º andar, «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento predial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente a Chan Chi Ian; e

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Cheang Loi.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Chan Chi Ian, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo

ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão con-

vocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação e Comercialização de Artigos de Decoração Maxom, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1995, exarada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil pata-

cas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Tse Yuk Lin Susanna e Yau Wing Cheung Henry.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um vice-gerente-geral, sendo, desde já, nomeado como gerente-geral o sócio Yau Wing Cheung Henry, e vice-gerente-geral a sócia Tse Yuk Lin Susanna, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, in-

cluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair ou conceder empréstimos, obter ou conceder quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Clube Recreativo de Armas Eléctricas Castelo

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1995, lavrada a fls. 84 verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 111-G, deste Cartório, foi constituída, entre José Miguel de Sales da Silva, António Roberto do Espírito Santo da Silva e Lei Iat Lok, uma associação com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Clube Recreativo de Armas Eléctricas Castelo», em chinês «Pou Loi Hon Lok Tin Cheong Vui», e em inglês «Castle Electric Gun Entertainment Club».

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Soares, número um, C, rés-do-chão.

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste em promover actividades recreativas nos tempos livres dos associados, designadamente organização de jogos com armas eléctricas.

Associados

Artigo quarto

Podem ser associados todos os que manifestem interesse na prossecução dos fins da Associação e se comprometam a observar estes estatutos, estando, no entanto, a sua admissão dependente da aprovação da Direcção, sob proposta de um associado.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

a) Participar em todas as actividades da Associação e fruir das suas instalações;

b) Participar nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito; e

c) Propor a admissão de associados.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos e acatar as deliberações dos órgãos sociais;

b) Contribuir para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar a quota anual.

Artigo sétimo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Órgãos sociais

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e reúne anualmente para apreciar, entre outros assuntos, o relatório

e contas da Direcção, e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior.

Dois. A eleição dos órgãos sociais tem lugar bienalmente em sessão ordinária.

Artigo nono

Um. A Direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro eleitos por voto secreto, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Dois. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator, eleitos nos termos do número anterior.

Disposições gerais

Artigo décimo

Os rendimentos da Associação são constituídos pela jóia e quotas dos associados.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante, *Dina Reis*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

B & D Importação, Exportação e Vendas por Grosso de Produtos Farmacêuticos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Maio de 1995, a fls. 68 v. do livro de notas n.º 142-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ah Heng Fernando Ng Kuan, Tomás Lemos de Jesus e Simão de Araújo Barreto constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «B & D Importação, Exportação e Vendas por Grosso de Produtos Farmacêuticos, Limitada», e tem a sua sede na Travessa de Horta e Costa, n.º 28 H2/B, r/c, freguesia de S. Lázaro, concelho de Macau, podendo a gerência mudá-la para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o de importação, exportação e de venda por grosso de produtos farmacêuticos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinze mil patacas, ou sejam setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas assim distribuídas:

a) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Ah Heng Fernando Ng Kuan;

b) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tomás Lemos de Jesus; e

c) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Simão de Araújo Barreto.

Artigo quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem ao gerente, o qual poderá ser pessoa estranha à sociedade.

Dois. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente.

Três. O gerente será ou não remunerado consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O gerente poderá delegar, total ou parcialmente, os seus poderes de gerência e a sociedade poderá constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. É, desde já, nomeado gerente o sócio Ah Heng Fernando Ng Kuan, o qual exercerá o seu cargo, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial e
Importação e Exportação
San Sam Luen, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, exarada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente a Li Xiongji; e

b) Uma quota, no valor nominal de cem mil patacas, pertencente a Liu Chuntian.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Li Xiongji, e gerente o sócio Liu Chuntian, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência, com excepção dos actos de mero expediente, para cuja prática será suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Origão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Samel — Sociedade de Montagens Eléctricas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1995, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 85, deste Cartório, se procedeu à alteração dos artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cento e vinte mil patacas, ou sejam seiscentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio António Joaquim de Almeida Damásio;

b) Uma quota, no valor nominal de cinquenta e quatro mil patacas, pertencente ao sócio Fernando António Madruga Gomes; e

c) Uma quota, no valor nominal de seis mil patacas, pertencente ao sócio António César Guerreiro Mariano.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em todos os actos e contratos, pertencem aos três sócios que são nomeados gerentes, com dispensa de caução, e para a obrigar é suficiente e bastante a assinatura de qualquer um deles.

Parágrafo único

Os gerentes poderão nomear mandatários com a concordância da assembleia geral, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Shimmer, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, exarada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Li Shiying e Tsang Wai Man, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Shimmer, Limitada», em chinês «Shimmer Mau Iek Iao Han Cong Si», e em inglês «Shimmer Trading Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 193-199, edifício industrial Nam Leng, 6.º andar, «G-H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Li Shiying e Tsang Wai Man.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada empenhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

M Cavaricci-Boutique, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1995, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «M Cavaricci-Boutique, Limitada», que se rege nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «M Cavaricci-Boutique, Limitada», em chinês «Ka Wa Lei Si Si Chong Iao Han Cong Si», em inglês «M Cavaricci Fashion Limited», com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 21, edifício Man Seng, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda e a importação e exportação de vestuário e acessórios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Kun; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Kuan In Meng.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio Chan Kun, desde já nomeado gerente-geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas

assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Riche-Boutique, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1995, lavrada a fls. 76 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Riche-Boutique, Limitada», que se rege nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Riche-Boutique, Limitada», em chinês «Kam Si Si Chong Iao Han Cong Si», e em inglês «Riche Fashion Limited», com sede na Rua de Fernão Mendes Pinto, n.º 39 a 43, edifício Veng Lei, 1.º andar, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda e a importação e exportação de vestuário e acessórios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Kun; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Kuan In Meng.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio Chan Kun, desde já nomeado gerente-geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Celestial Concourse, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1995, exarada de fls. 131 a 133 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo Celestial Concourse, Limitada», em chinês «Chung Wong Loi Iao Iao Han Cong Si», e em inglês «Celestial Concourse Travel & Tourism Company Limited», e tem a sua sede na ilha da Taipa, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, 235, r/c.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a actividade de agência de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de quatro quotas de igual valor nominal de duzentas e cinquenta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Chio Man Hou, Chong Song Kei, Li Ming e Hu Dujie.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta pelos sócios acima mencionados.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chio Man Hou, e gerentes os sócios Chong Song Kei, Li Ming e Hu Dujie, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pelo gerente-geral e por qualquer um dos outros membros da gerência.

Quatro. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um gerente.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais terão lugar em sessão ordinária, de três em três meses a contar da data do início do funcionamento da sociedade.

Dois. A sua convocação será feita por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Três. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Golden Centre-Boutique, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1995, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Golden Centre-Boutique, Limitada», que se rege nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Golden Centre-Boutique, Limitada», em chinês «Kam Pou Chong Sam Si Chong Iao Han Cong Si», em inglês «Golden Centre Fashion Limited», com sede no Pátio de Ho Chin Sin Tong, n.º 2, «B», r/c, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda e a importação e exportação de vestuário e acessórios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Kun; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Kuan In Meng.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio Chan Kun, desde já nomeado gerente-geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Kei Cheong Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Maio de 1995, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Kei Cheong Hong, Limitada», que se rege nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial Kei Cheong Hong, Limitada», em chinês «Kei Cheong Hong Iao Han Cong Si», e em inglês «Kei Cheong Hong Company Limited», com sede na Rua de Brás da Rosa, n.º 40, r/c, concelho de Macau, que pode

ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda de imóveis e a construção.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Weng Kei; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Ma Ming Po Mabel.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio Cheong Weng Kei, desde já nomeado gerente-geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente-geral pode delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

N+P/DG — Gabinete Mário Neves, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Maio de 1995, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade

comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «N+P/DG — Gabinete Mário Neves, Limitada», em chinês «Lei Man Hou Chit Kai Iao Han Cong Si», e em inglês «N+P/DG — Design Group Mário Neves Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «N+P/DG — Gabinete Mário Neves, Limitada», em chinês «Lei Man Hou Chit Kai Iao Han Cong Si», e em inglês «N+P/DG — Design Group Mário Neves Limited», com sede em Macau, na Rua Nova à Guia, n.º 33, edifício Chun Fai Court, r/c, «A-B», freguesia da Sé, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na actividade de elaboração de desenhos e projectos de arquitectura, bem como a prestação de outros serviços conexos.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio da cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, do valor nominal de vinte e sete mil patacas, subscrita pelo sócio Mário Filipe Penetra Neves; e
- b) Uma quota, do valor nominal de três mil patacas, subscrita pela sócia Maria Helena de Brito Lima Évora.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

É, desde já, nomeado gerente o sócio Mário Filipe Penetra Neves.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Encore-Boutique, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1995, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Encore-Boutique, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Encore-Boutique, Limitada», em chinês «On Kó Si Chong Iao Han Cong Si», em inglês «Encore Fashion Limited», com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 52, r/c, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda e a importação e exportação de vestuário e acessórios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Kun; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Kuan In Meng.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio Chan Kun, desde já nomeado gerente-geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a an-

tecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Automóveis Wai Pan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Maio de 1995, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, se procedeu à divisão, cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, nos seus artigos segundo, quarto e sexto e respectivo parágrafo primeiro, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passaram a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de reparação de veículos a motor, a venda de peças e acessórios de automóveis e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de

vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wong Lin Kan, uma quota no valor de trinta mil patacas, realizada através do estabelecimento «Oficina de Reparação de Automóveis Wai Pan», situado na Rua de Coelho do Amaral, n.º 41, r/c, em Macau, registado no Cadastro Industrial da Repartição de Finanças de Macau sob o n.º 46 859;

b) Jiayi Mike Ding, uma quota no valor de trinta mil patacas;

c) U Oi Leng, uma quota no valor de dez mil patacas; e

d) Leon Li Jian Zhang, uma quota no valor de trinta mil patacas.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e três gerentes, os quais exercerão os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até serem substituídos em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Lin Kan, e gerentes os sócios Jiayi Mike Ding, Leon Li Jian Zhang e a sócia U Oi Leng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Vítor Teles*.

(Custo desta publicação \$ 849,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e Investimento Imobiliário San Hou Ion, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1995, lavrada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Hon Leung e Wong Kwok Choi, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá

pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento e Investimento Imobiliário San Hou Ion, Limitada», em chinês «San Hou Ion Tei Chan Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si», e em inglês «San Hou Ion Development and Investment Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e Rua do Volog, número sete, rés-do-chão, a qual poderá ser deslocada para outro local por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo

O seu objecto social é o exercício da actividade de desenvolvimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas: duas de trinta mil patacas, uma de vinte e cinco mil patacas e uma outra de quinze mil, pertencentes, respectivamente, a Ng Hon Leung, Wong Kwok Choi, Chau Heung Ming e a Ng Kam Hip.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes-gerais o sócio Ng Hon Leung e o sócio Wong Kwok Choi, e gerentes os sócios Chau Heung Ming e Ng Kam Hip, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é suficiente e necessária a assinatura dos dois gerentes-gerais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, podendo ainda os gerentes delegar, total ou parcialmente, os seus poderes de gerência.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, incluindo sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 181,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fomento Predial Golden Shing,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Maio de 1995, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 24, deste Cartório, foi constituída, entre Zhang Jianxian e Kui Hung Chan, aliás Kim Hung Chan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fomento Predial Golden Shing, Limitada», em chinês «Kam Seng Tei Chan Kei Ip Chap Tuen Iao Han Cong Si», e em inglês «Golden Shing Properties Enterprises (Group) Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Luís Gonzaga Gomes, sem número, edifício Lei Kai, quarto andar, «F», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e especialmente o investimento no sector imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de vinte e cinco mil e quinhentas patacas, subscrita por Zhang Jianxian; e

Uma de vinte e quatro mil e quinhentas patacas, subscrita por Kui Hung Chan, aliás Kim Hung Chan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por todos os gerentes.

Quatro. Os gerentes, em exercício, poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

CC Lee — Companhia Industrial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída, entre Cheang Wai Chon, Im U Fong e Li Wai Yiu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «CC Lee — Companhia Industrial, Limi-

tada», em chinês «Sai Sai Lei Sap Ip Iao Han Cong Si», e em inglês «CC Lee — Industrial Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de Pequim, números 244-246, 11.º andar, «F», a qual poderá ser deslocada para outro local por simples deliberação da gerência.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a fabricação de materiais e produtos eléctricos.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e integralmente subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Cheang Wai Chon;

b) Uma quota, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente à sócia Im U Fong; e

c) Uma quota, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Li Wai Yiu.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre e a cedência a favor de terceiro depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo.

Parágrafo primeiro

Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

Parágrafo segundo

O sócio que pretender ceder a sua quota, deverá comunicar tal facto à sociedade, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, indicando o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Cheang Wai Chon e o sócio Li Wai Yiu.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas dos dois gerentes.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem desde que tal decisão seja aprovada em assembleia geral.

Parágrafo quarto

A assembleia geral pode nomear outros gerentes e mandatários especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

**COLORS PUBLICITÁRIOS,
LIMITADA**

Convocatória

Nos termos do artigo 41.º da Lei das Sociedades por quotas, é convocada uma Assembleia Geral extraordinária da sociedade «Colors Publicitários, Limitada», a realizar pelas 15,30 horas de 3 de Julho de 1995, no escritório do advogado dr. A. Pinto Wahnon, na Rua de Santa Clara, n.º 7-9, edifício Ribeiro, 2.º andar, «C», em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — *Paulo Jorge Lopes Coutinho — Luís Manuel Andrade de Sá.*

Termo de autenticação

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, neste Cartório Notarial, sito em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 43, bloco II, 2.º andar do edifício Ching Bic Kok, perante mim, Pedro Leal, notário privado, compareceram:

Paulo Jorge Lopes Coutinho, casado, natural de Vera Cruz, Aveiro, de nacionalidade portuguesa; e

Luís Manuel Andrade de Sá, divorciado, natural de Setúbal, de nacionalidade portuguesa;

Ambos residentes em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 7-9, edifício Ribeiro, 2.º andar, «C»;

Verifiquei a identidade dos apresentantes por conhecimento pessoal e a qualidade em que intervêm, por uma escritura de constituição de sociedade.

Foi-me apresentada, para autenticação, a convocatória da Assembleia Geral extraordinária da sociedade «Colors Publicitários, Limitada», com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Dissolução e liquidação da sociedade.

Li e expliquei o conteúdo do presente termo, em voz alta e na presença simultânea dos intervenientes.

O Notário, (*assinatura ilegível*)

(Custo desta publicação \$ 656,60)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimentos Financeiros
Longhua Tse Sui Luen**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 1995, a fls. 147 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, foi lavrada a alteração parcial do pacto social relativa à sociedade em epígrafe, nomeadamente no número um do artigo segundo, que passou a ter a redacção em anexo:

Artigo segundo

Um. O seu objecto é o investimento financeiro próprio e participações sociais nas empresas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts.*

(Custo desta publicação \$ 306,40)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento
Imobiliário Tong Yee, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1995, exarada a fls. 78 e seguintes do livro de escrituras n.º 1, para escrituras diversas, deste Cartório, e referente à companhia mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto e sexto, que passam a ter a redacção que consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente a Lao Fu Ip; e

b) Duas quotas de dez mil patacas cada, pertencentes a Zhou Shuhua e Xiang Guang.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente e dois subgerentes, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Lao Fu Ip, e subgerentes os sócios Zhou Shuhua e Xiang Guang, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia.*

(Custo desta publicação \$ 542,80)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Diversões Future Bright,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1995, lavrada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 85, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo primeiro do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Diversões Future Bright, Limitada», e em inglês «Future Bright Entertainment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, número mil e vinte e três, edifício Nam Fong, segundo andar, letras «P-V», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia.*

(Custo desta publicação \$ 429,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

滙業銀行有限公司

Relatório anual de 1994

一九九四年度年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	15,501,064.02		15,501,064.02
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	24,117,666.43		24,117,666.43
VALORES A COBRAR 應收賬項	42,346,090.46		42,346,090.46
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,055,233.36		1,055,233.36
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	292,633,270.86		292,633,270.86
OURO E PRATA 金, 銀	38,098.35		38,098.35
OUTROS VALORES 其他流動資產	4,928,819.51		4,928,819.51
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	995,236,454.87	11,134,000.00	984,102,454.87
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	136,822,513.36		136,822,513.36
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	56,066,616.47		56,066,616.47
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	77,756,048.88		77,756,048.88
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	1,929,956.57		1,929,956.57
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	44,599,198.81		44,599,198.81
IMÓVEIS 不動產	11,629,114.24	2,253,620.59	9,375,493.65
EQUIPAMENTO 設備	27,699,322.94	14,658,866.16	13,040,456.78
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	28,326,018.59		28,326,018.59
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	9,995,347.30		9,995,347.30
TOTAIS 總額	1,770,680,835.02	28,046,486.75	1,742,634,348.27

PASSIVO 負 債	SUBTOTALS 小 結	TOTAL 總 額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	297,586,534.39	1,333,746,980.84
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	37,278,687.31	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	998,881,759.14	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	32,218.94	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	190,942,359.58	245,247,371.35
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	1,614,094.20	11,095,907.15
CREDORES 債權人	11,729,384.94	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	40,929,313.69	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	80,000,000.00	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		43,287,351.14
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	342,304.91	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		3,191,169.39
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		16,189,263.49
TOTAIS 總額		1,742,634,348.27

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備 查 賬	MONTANTE 金 額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	1,807,788.35
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	8,232,375.23
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	28,031,694.35
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對滙票	11,909,607.17
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	142,993,690.00
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	135,023,590.00

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	70,990,854.28	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	118,164,061.61
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	755,065.21
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	362,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	14,661,655.28
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	20,255,750.14	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	234,662.53
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	3,304,737.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	154,000.00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	904,660.48	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	553,412.10
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	1,511,760.62	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	13,287,502.48		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	139,849.53		
IMPOSTOS 稅項	715,851.67		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	170,085.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	2,444,749.67		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	1,907,126.58		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	18,527,928.49		
TOTAL 總額	134,522,856.73	TOTAL 總額	134,522,856.73

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	18,527,928.49
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	2,539,126.58	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,338,665.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	2,539,126.58
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	16,189,263.49	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	21,067,055.07	TOTAL 總額	21,067,055.07

O ADMINISTRADOR

行政委員會之委員

Nelson Yuen

袁浩明

O CHEFE DA CONTABILIDADE

會計主任

Louis Yeung

楊振榮

Inventário de participações financeiras em 31 Dezembro 1994

財務參與目錄一九九四年十二月三十一日

TIPO/SECTOR DE ACTIVIDADE 形式/業務科目	NOME 名稱	VALOR DO BALANÇO 賬面價值	VALOR PERCENTUAL 控股百分率
ACÇÕES/QUOTAS POR SECTOR DE ACTIVIDADE: 股票/股份—以業務科目分類: BANCOS, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS 銀行,保險及其他行業	DELTA ASIA CREDIT LIMITED 滙業信貸有限公司	43,599,198.81	100%
TOTAIS: 合 計		43,599,198.81	

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar as contas anuais auditadas para o ano terminado em 31 de Dezembro de 1994.

Devemos os satisfatórios resultados, comprovados pelo sólido crescimento dos lucros de operação, depósitos e empréstimos, ao total apoio dos nossos clientes, bem como ao tremendo esforço e serviços ao público prestados por todo o nosso pessoal.

Para finalizar, desejamos também agradecer calorosamente a todos por nos terem ajudado a tornar tais resultados possíveis.

O Presidente

Stanley Au

Macau, aos 13 de Março de 1995

董事會報告書

董事會欣然將本行截至一九九四年十二月三十一日止該年度業經審核之賬項呈閱。承蒙各客戶的鼎力支持，與及本行全體員工努力不懈及忠誠服務，令是年度本行整體上繼續有理想的業績，其中盈利、存款及放款均有穩定的增長，本董事會謹此深表謝意！

一九九五年三月十三日

主席
區宗傑 謹啓

Parecer do Conselho Fiscal

As contas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L. foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela KPMG Peat Marwick. Em nossa opinião, as contas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Banco até 31 de Dezembro de 1994, e dos resultados do exercício na mesma data.

Conselho Fiscal

Patrick Yeung

Macau, aos 13 de Março de 1995.

O Presidente

監事會意見書

滙業銀行有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師畢馬域會計師行審計完竣。依本會意見，該等賬項足以顯示本銀行於一九九四年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九五年三月十三日

監事會主席
楊佳鋈 謹啓

RELATÓRIO DOS AUDITORES PARA OS ACCIONISTAS DO
BANCO DELTA ÁSIA, SARL

Auditámos as contas referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1994 do Banco Delta Asia SARL, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e a nossa opinião sobre essas contas é expressa sem reservas, no nosso Relatório datado de 13 de Março de 1995.

Em nossa opinião o sumário das contas em anexo está de acordo com as contas atrás referidas.

Para uma melhor compreensão da posição financeira do Banco e dos resultados das suas operações, durante o exercício, o sumário das contas deve ser apreciado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Peat Marwick

Macau, 13 de Março de 1995.

致滙業銀行有限公司股東核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計滙業銀行有限公司截至一九九四年十二月卅一日止年度的賬項，並在一九九五年三月十三日就這些賬項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述賬項編制的賬項概要與上述賬項相符。

為更全面了解該銀行及於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

一九九五年三月十三日於澳門

畢馬域會計師行

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Asia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração

AU Chong-Kit, Stanley	presidente
YUEN Ho-Ming, Nelson	administrador
KUSAKABE Sumiyoshi	administrador (exonerado em 29/7/94)
LAU Kai-Hing	administrador
WONG Yin-Hing	administrador
MAK Sun-Keung, Albert	administrador (nomeado em 3/10/94)
PEREIRA Carvalho Jorge, Manuel	administrador (nomeado em 31/3/94)
LING Chiu-Shing	administrador (nomeado em 19/8/94)

Conselho Fiscal

YEUNG Kai-Cheung, Patrick	presidente (nomeado em 31/3/94)
WONG Nai-Po, Dennis	fiscal
WEN Carson	fiscal

Assembleia Geral

AU Chong-Kit, Stanley	presidente
Delta Asia Group (Holdings) Limited	vice-presidente
LAU Kai-Hing	secretário
YEUNG Jar-Wing, Louis	secretário

主要股東：

滙業集團有限公司
(於香港註冊)

主要組織**董事會**

區宗傑	主席	
袁浩明	董事	
日下部澄義	董事	(於一九九四年七月二十九日離任)
劉繼興	董事	
王延慶	董事	
麥榮強	董事	(於一九九四年十月三日委任)
李組智	董事	(於一九九四年三月三十一日委任)
凌釗城	董事	(於一九九四年八月十九日委任)

監事會

楊佳鋁	主席	(於一九九四年三月三十一日委任)
黃乃波	監事	
溫嘉旋	監事	

股東大會

區宗傑	主席
滙業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

滙業銀行有限公司

Relatório anual de 1994 (Consolidado)

一九九四年度綜合年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1994 (Consolidado)

綜合資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	18,196,783.96		18,196,783.96
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	24,117,666.43		24,117,666.43
VALORES A COBRAR 應收賬項	113,197,977.66		113,197,977.66
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,055,233.36		1,055,233.36
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	104,034,445.65		104,034,445.65
OURO E PRATA 金,銀	5,616,251.05		5,616,251.05
OUTROS VALORES 其他流動資產	7,019,893.43		7,019,893.43
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,086,261,229.20	14,523,862.84	1,071,737,366.36
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	136,822,513.36		136,822,513.36
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	97,500,763.10		97,500,763.10
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	93,022,689.02		93,022,689.02
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	23,665,724.52		23,665,724.52
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	1,000,000.00		1,000,000.00
IMÓVEIS 不動產	16,751,141.50	3,583,288.79	13,167,852.71
EQUIPAMENTO 設備	47,802,280.62	25,439,225.20	22,363,055.42
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	28,326,018.59		28,326,018.59
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	12,963,014.00		12,963,014.00
TOTAIS 總額	1,817,353,625.45	43,546,376.83	1,773,807,248.62

PASSIVO 負 債	SUB-TOTAIS 小 結	TOTAL 總 額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	310,472,443.24	1,485,210,200.32
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	37,278,687.31	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,137,459,069.77	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
本地信用機構資金	32,218.94	116,592,492.29
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
外幣借款	51,127,836.27	12,327,964.66
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
承銷資金債權人		10,424,950.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		
應付支票及票據	1,614,094.20	
CREDORES		
債權人	22,889,029.19	25,621,985.30
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		
各項負債	40,929,313.69	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		
內部及調整賬		123,629,656.05
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		
各項風險備用金		
CAPITAL		
股本	80,000,000.00	1,773,807,248.62
RESERVA LEGAL		
法定儲備	43,287,351.14	
RESERVA ESTATUTÁRIA		
自定儲備		25,621,985.30
OUTRAS RESERVAS		
其他儲備	342,304.91	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
歷年營業結果	7,270,785.68	25,621,985.30
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
本年營業結果	18,351,199.62	
TOTAIS 總額		

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 綜合備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	1,807,788.35
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	35,265,530.99
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	28,842,366.19
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對滙票	153,173,609.27
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	15,005,219.42
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	1,184,362,558.08
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,228,153,493.04

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração (Consolidado)

綜合營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金 額	Crédito 貸方	MONTANTE 金 額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	65,727,704.35	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	118,271,374.09
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	828,985.51
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	3,878,061.56	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	39,393,243.75
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	35,697,703.73	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	266,284.10
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	5,550,488.62	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	154,000.00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,450,878.60	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	13,854,851.85
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	2,724,807.88	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	28,359,722.12		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	752,604.62		
IMPOSTOS 稅項	715,851.67		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	170,085.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	5,410,609.95		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	2,176,986.58		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	20,153,234.62		
TOTAL 總額	172,768,739.30	TOTAL 總額	172,768,739.30

Conta de lucros e perdas (Consolidado)

綜合損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金 額	Crédito 貸方	MONTANTE 金 額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	20,153,234.62
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	3,715,848.23	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,802,035.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	3,715,848.23
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	18,351,199.62	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	23,869,082.85	TOTAL 總額	23,869,082.85

O ADMINISTRADOR

行政委員會之委員

Nelson Yuen

袁 浩 明

O CHEFE DA CONTABILIDADE

會計主任

Louis Yeung

楊 振 榮

Relatório do Conselho de Administração

Apesar da economia local ter revelado enfraquecimento em 1994, o nosso Banco continuou solidamente a aumentar os seus empréstimos depósitos e receitas.

Em consequência disso, o nosso lucro consolidado em operações foi de Patacas \$20,153,234.

Durante o exercício fizemos um grande investimento em equipamento de informática, no qual se baseará a nossa expansão em 1995 e o planeamento para Serviços Bancários Electrónicos. Além disso, o nosso Banco tem vindo a estudar e a preparar o seu desenvolvimento no exterior.

Stanley Au

Macau, aos 13 de Março de 1995.

O Presidente

董事會報告書

雖然澳門的經濟在一九九四年經已開始放緩，但本銀行的業績在存款、放款及手續費收入方面，仍有穩健的增長。期內，本銀行的綜合營業利潤為澳門幣 \$ 20,153,234 元。

年中，我們曾投下巨資更新電腦設備，以配合本銀行在九五年度進行擴展分行網絡及引進電子銀行服務的計劃。此外，本銀行現正進行探討及籌備把業務拓展至海外。

一九九五年三月十三日

主席
區宗傑 謹啓

Parecer do Conselho Fiscal

As contas consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L. e da sua subsidiária foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela KPMG Peat Marwick. Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Grupo até 31 de Dezembro de 1994 e dos resultados do exercício na mesma data.

Conselho Fiscal,

Patrick Yeung

Macau, aos 13 de Março de 1995.

O Presidente

監事會意見書

滙業銀行有限公司及其附屬公司之綜合賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師畢馬域會計師行審計完竣。依本會意見，該等綜合賬項足以顯示本銀行及其附屬公司於一九九四年十二月卅一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九五年三月十三日

監事會主席
楊佳鋸 謹啓

RELATÓRIO DOS AUDITORES PARA OS ACCIONISTAS DO
BANCO DELTA ÁSIA, SARL

Auditámos as contas consolidadas referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1994 do Banco Delta Ásia SARL e suas subsidiárias (“Grupo”), de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e a nossa opinião sobre essas contas é expressa sem reservas, no nosso Relatório datado de 13 de Março de 1995.

Em nossa opinião o sumário das contas em anexo está de acordo com as contas atrás referidas das quais derivaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações do Grupo, durante o exercício, o sumário das contas deve ser apreciado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Peat Marwick

Macau, 13 de Março de 1995.

致滙業銀行有限公司股東核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計滙業銀行有限公司及其附屬公司（“集團”）截至一九九四年十二月三十一日止年度的合併賬項，並在一九九五年三月十三日就這些賬項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述賬項編制的賬項概要與上述賬項相符。

為更全面了解該銀行及於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

一九九五年三月十三日於澳門

畢馬域會計師行

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Asia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração

AU Chong-Kit, Stanley	presidente
YUEN Ho-Ming, Nelson	administrador
KUSAKABE Sumiyoshi	administrador (exonerado em 29/7/94)
LAU Kai-Hing	administrador
WONG Yin-Hing	administrador
MAK Sun-Keung, Albert	administrador (nomeado em 3/10/94)
PEREIRA Carvalho Jorge, Manuel	administrador (nomeado em 31/3/94)
LING Chiu-Shing	administrador (nomeado em 19/8/94)

Conselho Fiscal

YEUNG Kai-Cheung, Patrick	presidente (nomeado em 31/3/94)
WONG Nai-Po, Dennis	fiscal
WEN Carson	fiscal

Assembleia Geral

AU Chong-Kit, Stanley	presidente
Delta Asia Group (Holdings) Limited	vice-presidente
LAU Kai-Hing	secretário
YEUNG Jar-Wing, Louis	secretário

主要股東：

滙業集團有限公司
(於香港註冊)

主要組織

董事會

區宗傑	主席	
袁浩明	董事	
日下部澄義	董事	(於一九九四年七月二十九日離任)
劉繼興	董事	
王延慶	董事	
麥榮強	董事	(於一九九四年十月三日委任)
李組智	董事	(於一九九四年三月三十一日委任)
凌釗城	董事	(於一九九四年八月十九日委任)

監事會

楊佳鋸	主席	(於一九九四年三月三十一日委任)
黃乃波	監事	
溫嘉旋	監事	

股東大會

區宗傑	主席
滙業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

SOGESTE — SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Balanço geral de 31 de Dezembro de 1994

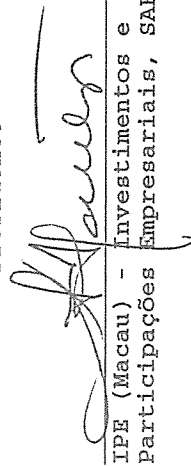
MOP

ACTIVO		PASSIVO	
DISPONIBILIDADES		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	116 615 455.54
CAIXA	685.00	OUTROS CREDORES	1 004 473.72
DEPÓSITOS À ORDEM	22 219.37	SITUAÇÃO LÍQUIDA	
		CAPITAL SOCIAL	300 000.00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		RESERVA LEGAL	60 000.00
DEPÓSITOS A PRAZO	21 771 809.38	RESULT. TRANSITADOS	58 600 408.96
OUTROS DEVEDORES	49 594.45	RESULT. LÍQUIDOS	32 418 369.98
IMOBILIZAÇÕES		TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	91 378 778.94
IMOB. FINANCEIRAS	187 154 400.00		
IMOB. INCORPÓREAS	18 534.90	TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	208 998 708.20
AMORTIZAÇÕES	(18 534.90)		
TOTAL DO ACTIVO			

Demonstração de resultados líquidos do exercício de 31 de Dezembro de 1994

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	40 200.00	JUROS DE DEPÓSITOS	1 071 590.73
IMPOSTOS	2 482.32	DIVIDENDOS	38 860 000.00
DESPESAS FINANCEIRAS	7 440 993.18		
OUTRAS PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	29 545.25		
RESULTADOS LÍQUIDOS	32 418 369.98		
	39 931 590.73		39 931 590.73

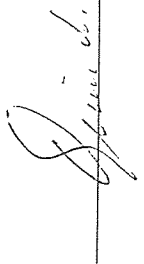
Presidente


IPE (Macau) - Investimentos e Participações Empresariais, SARL

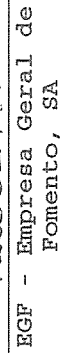
Vogal

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

O Técnico de Contas



Vogal


EGF - Empresa Geral de Fomento, SA

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

誠興銀行

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Seng Heng, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1994:

Patacas

Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e deduções para fundos de reserva)	97 892 627,33
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	15 440 053,00
Resultado de exercício	82 452 574,33
Para reserva legal	39 582 057,00
	42 870 517,33
O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:	
Lucros relativos a exercícios anteriores	84 250 706,65
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	127 121 223,98

Macau, aos 8 de Março de 1995.

O Presidente do Conselho de Administração,
Ho, Stanley Hung Sun

董事會報告書

董事會謹提呈截至一九九四年十二月三十一日止年度經審核之賬目及盈餘分配：

澳門幣

除稅前溢利	97.892.627.33
稅項	15.440.053.00
除稅後溢利	82.452.574.33
董事會擬撥入法定公積金	39.582.057.00
	42.870.517.33
上年度保留溢利	84.250.706.65
保留溢利	127.121.223.98

一九九五年三月八日於澳門

董事會主席 何鴻燊謹啓

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço, o balancete do razão e conta de lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1994, foram elaborados nos termos das leis de Macau e auditados por John W. Crawford, associado de Ernst & Young, nomeada por este Conselho, e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1994, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

Macau, aos 11 de Março de 1995.

O Presidente do Conselho Fiscal,
Joaquim Morais Alves

監事會意見書

本銀行之資產負債表，營業決算表及損益表，係依照本澳銀行法例而編製並經本行聘請核數師安永會計師事務所合夥人 John W. Crawford 審核完竣，足以顯示本銀行於一九九四年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九五年三月十一日於澳門

監事會主席 歐若堅謹啓

Relatório dos auditores

Aos accionistas do Banco Seng Heng, S.A.R.L., (constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1994, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Macau, aos 8 de Março de 1995.

John W. Crawford

Associado de Ernst & Young

核數師報告書撮要

致：誠興銀行有限公司列位股東

本核數師已按照國際審核準則審核誠興銀行有限公司的財務報告。

依照本核數師的意見，該財務報告均真實與公平地反映貴銀行於一九九四年十二月三十一日的財政狀況及截至該日止年度的溢利。

John W. Crawford

安永會計師事務所合夥人

一九九五年三月八日於澳門

Lista dos accionistas qualificados:

Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:**Mesa da Assembleia Geral**

Roque Choi	Presidente
Ho, Hung Tsin Ernst	Vice-presidente
Miguel Magalhães Queiroz	Secretário
Willie Yip	Vice-secretário

主要股東：

澳門旅遊娛樂有限公司

本公司主要組織：**股東大會執行委員會**

崔樂其	主席
何鴻展	副主席
基利民	秘書
葉慶華	副秘書

Conselho de Administração:

Dr. Ho, Stanley Hung Sun	Presidente e Administrador-Delegado
Dr. Cheng, Yu Tung	Primeiro Vice-Presidente
Ho, Yuen Ki Winnie	Segundo Vice-Presidente
Eduardo J. G. Ribeiro	Administrador (exonerado em 17 de Março de 1994)
Huen, Wing Ming Patrick	Administrador
So, Shu Fai	Administrador
Tse, Andrew Edward	Administrador
Mak, Ka Hing	Administrador

董事會

何鴻燊博士	主席兼總裁
鄭裕彤博士	第一副主席
何婉琪	第二副主席
李偉健	董事（於一九九四年三月十七日退任）
禰永明	董事
蘇樹輝	董事
謝天賜	董事
麥家興	董事

Conselho Fiscal:**監事會**

Joaquim Morais Alves	Presidente	歐若堅	主席
Lau, Ping Fun	Vogal	劉炳芬	會員
Mok Ho, Yuen Wing Louise	Vogal	莫何婉穎	會員

Lista de empresas em cujo capital social o nosso banco tem uma participação superior a 5%: - 本行出資超越有關機構資本5%之名單

Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	8,18%	聯豐亨保險有限公司	8.18%
---	-------	-----------	-------

O Gerente-Geral,

Alex Li

總經理：李展鴻

O Chefe da Contabilidade,

Patrick Cheng

會計主管：鄭永輝

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	43,701,136.66		43,701,136.66
DEPÓSITOS NA ANCM ANCM存款	79,430,394.49		79,430,394.49
VALORES A COBRAR 應收賬項	61,918,850.56		61,918,850.56
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	7,770,065.87		7,770,065.87
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	21,590,572.06		21,590,572.06
OURO E PRATA 金銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,448,420,184.65	1,118,793.28	3,447,301,391.37
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	455,846,711.82		455,846,711.82
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,821,652,152.99		1,821,652,152.99
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	8,891,289.81		8,891,289.81
IMÓVEIS 不動產	39,578,262.50	1,704,320.89	37,873,941.61
EQUIPAMENTO 設備	50,418,546.58	18,910,208.74	31,508,337.84
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	92,193,832.67		92,193,832.67
TOTAIS 總額	6,131,412,000.66	21,733,322.91	6,109,678,677.75

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	784,419,373.07	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	23,005,920.22	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	4,685,779,753.27	5,493,205,046.56
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	87,052,349.47	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	3,954,149.30	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金償還人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	1,537,305.85	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		92,543,804.62
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		107,507,417.88
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		47,323,905.13
CAPITAL 股本	75,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	35,417,942.58	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	91,977,280.00	202,395,222.58
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	84,250,706.65	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	82,452,574.33	166,703,280.98
TOTAIS 總額		6,109,678,677.75

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	192,587,788.16	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	364,664,308.48
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	31,322,575.04
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	23,688,769.99	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	3,223,359.04
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	6,402,844.15	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,022,992.97	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	8,931,033.22	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	4,815,652.06		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	39,971,173.67		
IMPOSTOS 稅項	927,330.29		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	2,684,923.10		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	7,806,366.22		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	12,278,741.40		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	97,892,627.33		
TOTAL 總額	399,210,242.56	TOTAL 總額	399,210,242.56

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	3,562,594,826.32
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	125,358,306.90
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	800,371,584.99
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承辦匯票	3,175,711.96
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	366,534,943.64
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	366,534,943.64
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	41,583,981.73

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	97,892,627.33
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	15,440,053.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	82,452,574.33	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	97,892,627.33	TOTAL 總額	97,892,627.33

(Custo destas publicações \$ 13 370,00)



THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

香港上海滙豐銀行有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	79,515,893.80		79,515,893.80
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	46,795,362.43		46,795,362.43
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	4,345,490.04		4,345,490.04
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	42,938,533.39		42,938,533.39
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	17,719.10		17,719.10
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,376,129,697.28	29,898,453.85	2,346,231,243.43
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	125,511,171.00		125,511,171.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	742,599,110.00		742,599,110.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	54,973,651.18	557,910.58	54,415,740.60
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	29,069,305.49	16,012,286.07	13,057,019.42
EQUIPAMENTO 設備	30,129,563.72	21,846,109.31	8,283,454.41
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	147,725.00		147,725.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	52,648,965.92		52,648,965.92
TOTAIS 總額	3,584,822,188.35	68,314,759.81	3,516,507,428.54

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,212,518,496.51	2,834,602,440.45
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	112,357,758.85	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,509,726,185.09	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	53,107,084.31	409,062,755.84
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	289,780,861.32	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	38,514,103.57	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	27,660,706.64	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	85,373,133.38	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	25,233,500.00	
CAPITAL 股本	48,000,000.00	195,880,177.71
RESERVA LEGAL 法定儲備	37,273,544.33	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		76,962,054.54
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	76,962,054.54	
TOTAIS 總額		3,516,507,428.54

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	68,004,785.93
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,244,463,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	196,987,279.39
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	155,431,952.52
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	144,271,842.25
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	58,864,844.87
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	732,735.62

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	98,563,461.34	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	229,918,793.01
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	51,513,492.25
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監事會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	19,530,950.00
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	30,868,352.95	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	5,768,032.37	OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	14,327,332.46
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	3,659,945.99	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	29,448,156.31		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	21,428,255.66		
IMPOSTOS 稅項	2,573,226.66		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	120,819.53		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	7,467,539.38		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	22,657,431.58		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	92,735,345.95		
TOTAL 總額	315,290,567.72	TOTAL 總額	315,290,567.72

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	92,735,345.95
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	1,382,748.19	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	1,188,923.45
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	15,579,466.67	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	76,962,054.54	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	93,924,269.40	TOTAL 總額	93,924,269.40

O Administrador,
行政委員會之委員

A. Frazer

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Kenny Wong

Relatório da gerência do «The Hongkong and Shanghai Banking, Corporation Limited»

(Sucursal de Macau) do ano de 1994

Em 1994, as operações do Hongkong Bank em Macau alcançaram um resultado satisfatório, embora o lucro líquido fosse inferior ao registado em 1993, devido em parte à aplicação das novas directrizes da Autoridade Monetária e Cambial de Macau sobre provisões. Foi registado um crescimento razoável na maior parte dos sectores que compõem a carteira de empréstimos, designadamente naqueles sectores que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da economia local.

«AssetVantage», uma conta que inclui prioridade de atendimento, foi lançada em Macau, como parte da estratégia em curso que tem como objectivo oferecer aos seus clientes uma gama mais completa de serviços bancários. Para além de tornar acessível aos seus clientes um conjunto variado de serviços bancários através de apenas uma conta, «AssetVantage» inclui ainda serviço telefónico bancário, taxas de juro e taxas de câmbio favoráveis e um serviço personalizado em todas as delegações, exclusivo dos detentores deste tipo de contas.

Durante o ano de 1994, o Hongkong Bank também introduziu o cartão «GlobalAccess», um serviço bancário global que dá acesso a mais de 200 000 máquinas automáticas de pagamento em todo o mundo.

O Hongkong Bank, um dos principais bancos internacionais, continuará a apoiar o desenvolvimento económico de Macau em 1995, mantendo como objectivo a constante melhoria dos serviços e produtos oferecidos aos seus clientes de Macau.

A. Frazer

Administrador-Geral

滙豐銀行澳門業務部一九九四年度報告

在澳門金融管理局實施之新法例下，金融機構須提高撥備水平，故滙豐銀行澳門業務之本年度純利較一九九三年遜色，但仍取得理想業績。貸款組合內大部份項目均錄得合理資產增長，尤以對當地經濟發展有重大貢獻之項目的增幅較大。

滙豐銀行不斷致力向澳門客戶提供更多元化的銀行服務，年內推出綜合優先服務賬戶——「卓越」理財戶口，客戶只須開立一個「卓越」理財戶口，即可享用多項銀行服務；更可使用電話理財服務、享有利率及外幣滙率優惠、與在各分行的專有櫃檯處理戶口內的交易事宜。

滙豐銀行亦於一九九四年推出 Global Access「環球通」卡，持卡人可於全球二十多萬部自動櫃員機提取款項。

滙豐銀行是領先的國際銀行，我們將在一九九五年繼續支持澳門經濟發展，並會進一步改善提供與澳門客戶的服務及產品。

澳門區行政總裁 費磊澤

Relatório dos Auditores para a gerência do
«The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited»
— Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited — Sucursal de Macau», referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1994, as quais foram preparadas com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as instruções da contabilidade do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited», e no nosso relatório datado de 16 de Janeiro de 1995 para os auditores do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited», nós, entre outras coisas, emitimos o seguinte parecer:

«Conjunto de contas da Sucursal

1. Foi preparado, em todos os aspectos essenciais, de acordo com as instruções de procedimento da Sede do Grupo; e
2. Foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos consistentes com os seguidos nos anos precedentes».

Em nossa opinião, as contas resumidas juntas estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 16 de Janeiro de 1995.

致香港上海滙豐銀行有限公司——澳門分行地區經理
核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計香港上海滙豐銀行有限公司——澳門分行為合併帳項而按照香港上海滙豐銀行有限公司會計指引編制截至一九九四年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九五年一月十六日致香港上海滙豐銀行有限公司的核數師報告中發表了以下意見。

貴分行的會計報告：

1. 在所有重要方面已根據總行集團指引所載的程序妥善編制；及
2. 採用與去年一致的會計原則編制。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

畢馬域會計師行

一九九五年一月十六日於澳門



BANCO LUSO INTERNACIONAL, S.A.R.L.

澳門國際銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據法令三二/九三/M七月五日第七十五條之公告)

Balço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

MOP
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	77.657.844,89		77.657.844,89
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	54.422.313,52		54.422.313,52
VALORES A COBRAR 應收賬項	12.853.647,55		12.853.647,55
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	2.166.337,33		2.166.337,33
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	18.752.508,73		18.752.508,73
OUTROS VALORES 其他流動資產	504.509,44	214.394,79	290.114,65
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2.458.922.536,59	9.326.674,77	2.449.595.861,82
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構之通知及定期存款	73.970.100,00		73.970.100,00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	978.086.480,98		978.086.480,98
DEVEDORES 債務人	1.137.734,60		1.137.734,60
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	56.000.000,00		56.000.000,00
PARTÍCIPOÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	10.903.368,46		10.903.368,46
IMÓVEIS 不動產	37.612.059,71	2.514.322,72	35.097.736,99
EQUIPAMENTO 設備	65.873.452,21	47.842.013,08	18.031.439,13
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	22.547.589,47		22.547.589,47
TOTAIS 總額	3.871.410.483,48	59.897.405,36	3.811.513.078,12

MOP
澳門幣

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	961.344.428,61	3.159.040.474,53
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	92.206.606,90	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	2.105.489.439,02	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	82.477,69	300.097.965,89
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	286.997.979,92	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	3.951.578,22	
CREDORES 債權人	2.444.949,95	55.034.187,67
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	6.620.980,11	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		33.409.715,69
CAPITAL 股本	151.500.000,00	211.416.332,65
RESERVA LEGAL 法定儲備	33.722.402,65	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	26.193.930,00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	8.462,29	52.514.401,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	52.505.939,40	
TOTAIS 總額		3.811.513.078,12

MOP
澳門幣

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	21.317.076,03
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	72.422.210,22
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	106.392.485,55
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	290.566.052,05
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	290.376.290,10
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	2.190.535,53
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1994
一九九四年營業結果演算
Conta de exploração
營業賬目

MOP
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	123.258.123,23	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	234.745.876,53
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	27.193.733,44
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	3.159.095,14	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	10.230.426,45
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	33.807.580,66	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	555.369,84
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	3.960.631,43	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	226.814,97
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	3.314.031,36	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	1.491.821,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	29.794.832,85		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	800.998,83		
IMPOSTOS 稅項	988.372,81		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	544.432,05		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	10.366.229,88		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	4.566.040,00		
LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	59.883.674,58		
TOTAL 總額	274.444.042,82	TOTAL 總額	274.444.042,82

Conta de lucros e perdas
損益計算表

MOP
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	9.920.000,00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	59.883.674,58
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	257.050,23	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	2.649.792,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	52.505.939,40	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	149.522,35
TOTAL 總額	62.682.989,63	TOTAL 總額	62.682.989,63

O Administrador,
行政委員會之委員
Ip Kai Ming
葉 啓 明

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Lou Soi Kuan
盧 瑞 筠

Macau, aos 18 de Março de 1995.
一九九五年三月十八日於澳門

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.

註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製。

Relatório sobre a actividade

Durante o ano de 1994, a economia de Macau apresentou sinais de menor crescimento económico. Devido ao elevado custo de captação de recursos, o sector bancário registou um abaixamento da margem financeira. A actividade do Banco desenvolveu-se durante 1994, registando favorável crescimento em depósitos, financiamentos de letras e empréstimos com um aumento, respectivamente, de 31%, 30% e 16%. O sucesso de lançamento de novos sistemas electrónicos facilitou a melhoria da eficiência dos serviços, reforçando as capacidades de estudos e controlos internos. Os resultados do exercício de 1994 atingiram um montante de cerca de MOP 52 500 000,00, líquido de impostos, representando um aumento de 9%.

A conclusão do Aeroporto Internacional de Macau em 1995 fornecerá perspectivas favoráveis para a evolução económica de Macau. Em consequência, o Banco vai lançar em breve novos produtos bancários, nomeadamente cartões de crédito em patacas, serviços automáticos através de ligações telefónicas, operações de compra e venda de moeda estrangeira com garantia reduzida. Além dos projectos de construção em curso das suas próprias dependências situadas na Rua de S. Domingos e Avenida de Almeida Ribeiro, o Banco prevê a abertura de mais dependências e ainda a instalação de novas máquinas de serviços automáticos para desenvolver a sua rede de dependências.

Em nome dos membros do Conselho de Administração apresento os sinceros agradecimentos aos clientes e colegas pelo seu apoio e colaboração dispensados no ano passado.

Macau, aos 18 de Março de 1995.

O Presidente do Conselho de Administração

Eugene Ho

業 務 報 告

一九九四年澳門經濟情況大致放緩。銀行業受到國際加息的影響，資金成本增加，息差收窄。在繼續積極拓展業務的前題下，本行的存款、押匯融資和樓宇分期貸款均保持理想的增長。第二代電腦系統更換亦順利完成，方便了操作及市場調研的展開，加強了內部控管，達到不斷為顧客提供更安全快捷服務的宗旨。全年業績令人鼓舞，存款、貸款、押匯營業額分別增長31%、16%及30%，稅後盈利增加9%，達澳門幣伍仟貳佰伍拾萬元。

一九九五年國際機場的建成，將有助於提高本澳在國際上的地位，增強投資者的信心，促進經濟發展，帶來新的機遇。本行將跟隨社會經濟的發展和市場的需求，推出澳門幣信用咭、電話理財及外匯槓桿買賣等多項新服務。除板樟堂和新馬路分行會在年內重建外，將增設新分行，添置櫃員機，務求為客戶帶來更加全面新穎的銀行服務。

藉此機會，謹代表董事局全人，向歷來鼎力支持和關心本行的政府機構、各界友好、廣大客戶及員工的努力貢獻，致以衷心的感謝。

一九九五年三月十八日於澳門

董事長 何友華

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Luso Internacional, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1994:

Resultado do exercício	MOP	52 505 939
Resultados transitados de exercício anteriores		8 462
Transferidos de reservas livres		<u>9 500 000</u>
Total a distribuir	MOP	<u>62 014 401</u>
Para o Fundo de Reserva Legal		(10 502 000)
Para dividendos (por cada acção MOP 340,00)		(51 510 000)
Lucros não distribuídos	MOP	<u>2 401</u>

Macau, aos 18 de Março de 1995.

O Presidente do Conselho de Administração

Eugene Ho

董 事 局 報 告

董事局謹向各股東公告，本銀行截至一九九四年十二月三十一日之溢利其分配辦法如下：

本銀行除稅後之溢利	葡幣	52,505,939 元
上年度盈餘滾存		8,462 元
從普通儲備撥入		9,500,000 元
全部可供分配之溢利		62,014,401 元
撥入法定儲備		(10,502,000 元)
派發九四年度末期股息（每股葡幣340元）		(51,510,000 元)
保留盈餘金額		2,401 元

承董事局命

董事長 何友華

一九九五年三月十八日於澳門

Parecer do Conselho Fiscal

Por força do disposto no artigo 30.º, alínea e), dos estatutos do Banco Luso Internacional, S.A.R.L., compete ao Conselho Fiscal certificar-se da exactidão e correcção do balanço e da demonstração de resultados a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração, e emitir parecer sobre os mesmos, bem como sobre o relatório anual do referido Conselho.

Submetido à consideração do Conselho, o relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras, referentes a 31 de Dezembro de 1994 e, bem assim, o relatório da Sociedade de Auditores Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse, datado de 18 de Março de 1995, no qual se afirma que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1994, e o lucro apurado no exercício então findo.

Examinados os documentos anteriormente mencionados, o Conselho Fiscal pronunciou-se no sentido de que o relatório e as demonstrações financeiras estão em condições de serem apresentadas à apreciação e aprovação da Assembleia Geral dos Accionistas do Banco Luso Internacional, S.A.R.L.

Macau, aos 21 de Março de 1995.

O Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Glad Young Company Limited
Representada por *Lau Kwok Shing*

監 事 會 意 見

根據澳門國際銀行有限公司組織章程第三十條 e 項的規定，本會必須查證董事局提交之賬目的真實及公正性。

為此，本會已查閱本銀行一九九四年度之董事局報告，會計賬目，以及由羅兵咸會計師事務所於一九九五年三月十八日簽發之認為本行賬目能真實及公正地反映本銀行財政狀況的核數報告書。

基於上述審查的結果，本會認為董事局提交之會計賬目及董事局報告適合提交週年股東大會審批。

監事會副主席

Glad Young Company Limited

代表人：劉國誠

一九九五年三月二十一日於澳門

**Relatório dos auditores
para os accionistas do Banco Luso Internacional, S.A.R.L.**

Auditámos as contas do Banco Luso Internacional, S.A.R.L., constantes nas páginas 4 a 10, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1994.

Responsabilidade do Conselho de Administração e dos Auditores

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes nas contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos do Conselho de Administração na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias do Banco, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta de um modo geral a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1994, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Macau, aos 18 de Março de 1995.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Nota: As páginas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

核 數 師 報 告 書

致澳門國際銀行有限公司全體股東

本核數師已完成審核，貴銀行刊於第四至第十頁截至一九九四年十二月三十一日止年度之賬目。

董事及核數師各自之責任

貴銀行董事有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴銀行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目足以真實兼公平地顯示，貴銀行於一九九四年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

一九九五年三月十八日於澳門

註：上列頁數乃指本銀行一九九四年度之已審核賬目內之頁數。

Instituições em que detêm participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios.
持有超過有關資本5%或超過自有資金5%之出資的有關機構

Nenhuma 無

Accionistas qualificados 主要股東

Xiamen International Investment Limited (constituída em Hong Kong)
廈門國際投資有限公司（於香港註冊）

Nomes dos titulares dos órgãos sociais 公司機關據位人

Conselho de Administração 董事局

Presidente: 董事長：	Eugene Ho	何友華
Vice-presidente: 副董事長：	Chen Zong Lin	陳宗林
	Li Hai Qing	李海清
Administrador: 董事：	Frankie Cheng Kin Wing	鄭建榮
	Ip Kai Ming	葉啓明
	Yu Ding Hui	余鼎慧
	Au Wing Keung	區永強

Mesa da Assembleia Geral 股東大會執行委員會

Presidente: 主席：	Fuxing Park Development Limited Repres. por Leung Pai Wan	富成園發展有限公司 代表人：梁披雲
Vice-presidente: 副主席：	Petty Won Company Limited Repres. por Wu Hui Dong	碧而朗有限公司 代表人：吾惠冬
Secretário: 秘書：	Cotton-House Enterprise Limited Repres. por Wang Hon Shang	COTTON-HOUSE ENTERPRISE LIMITED 代表人：王鴻山

Conselho Fiscal 監事會

Presidente: 主席：	Fullwind Co. Ltd. Repres. por Lily Lau Hang Hah	FULLWIND COMPANY LIMITED 代表人：劉杏霞
Vice-presidente: 副主席：	Glad Young Company Limited Repres. por Lau Kwok Shing	GLAD YOUNG COMPANY LIMITED 代表人：劉國誠
Vogal: 成員：	Glad Trend Investment Limited Repres. por Gui Lin	京揚有限公司 代表人：桂林

Macau, aos 18 de Março de 1995. 一九九五年三月十八日於澳門

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO — SUCURSAL DE MACAU

廣東發展銀行——澳門分行

(Publicações ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據法令32/93/M七月五日第七十六條之公告)

Balço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

貨幣單位:澳門幣MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	5,526,468.90		5,526,468.90
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	5,689,759.56		5,689,759.56
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	19,511.06		19,511.06
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	4,799,613.18		4,799,613.18
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	295,711,827.53	985,000.00	294,726,827.53
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	416,304,740.00		416,304,740.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	403,140.78		403,140.78
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	42,722,873.83	1,310,837.00	41,412,036.83
EQUIPAMENTO 設備	6,521,329.95	557,721.84	5,963,608.11
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	1,942,764.86	755,444.08	1,187,320.78
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	5,651,556.64	2,197,362.83	3,454,193.81
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			
	7,761,228.96		7,761,228.96
TOTAIS 總額	793,054,815.25	5,806,365.75	787,248,449.50

貨幣單位:澳門幣MOP

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	76,154,665.61	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	206,739,145.00	282,893,810.61
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	63,760,800.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	318,658,608.81	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	310,275.12	
CREDORES 債權人	194,320.15	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	1,598,314.05	384,522,318.13
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	111,911,185.15	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	5,870,000.00	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		117,781,185.15
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	(4,066,474.27)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	6,117,609.88	2,051,135.61
TOTAIS 總額		787,248,449.50

貨幣單位：澳門幣MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	MONTANTE
備查賬	金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	
代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	
代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	
抵押賬	174,990,797.83
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	
保證及擔保付款	3,213,982.16
CRÉDITOS ABERTOS	
信用狀	35,496,127.07
ACEITES EM CIRCULAÇÃO	
承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO	
代付保證金	
COMPRAS A PRAZO	
期貨買入	844,918,844.62
VENDAS A PRAZO	
期貨賣出	843,470,571.63
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	
其他備查賬	2,192,703.63

Demonstração de resultados

營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

貨幣單位：澳門幣MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	37,288,313.24	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	55,669,318.57
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	6,042,997.74
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,249,203.25	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	7,832,572.76
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	6,477,580.84	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,347,911.40	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	95,074.34
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	248,879.32	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	3,175.51
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	701,711.30	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	4,093,765.49		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	199,490.44		
IMPOSTOS 稅項	325,000.77		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	95,074.80		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	4,258,324.62		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	6,075,000.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,282,883.45		
TOTAIS 總額	69,643,138.92	TOTAIS 總額	69,643,138.92

Conta de lucros e perdas
損益計算表

貨幣單位：澳門幣MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,282,883.45
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	179,643.01	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	12,670.38
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	28,300.94	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	970,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	6,117,609.88	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	
TOTAIS 總額		TOTAIS 總額	
	7,295,553.83		7,295,553.83

Vice-Gerente-Geral,
常務副總經理
Hao Jianping
郝建平

A Chefe da Contabilidade,
會計主任
Lúcia Cheang
鄭錦紅

Macau, aos 28 de Abril de 1995.

一九九五年四月二十八日於澳門

NOTA: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.

註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製。

Relatório das actividades

Devido ao apoio de todos os sectores sociais do Território, incluindo o sector bancário, as actividades da Sucursal deste Banco obtiveram no exercício de 1994 um significativo progresso, tendo registado resultados satisfatórios, comprovados pelo crescimento dos respectivos lucros. A situação das referidas actividades e resultados é reflectida no balanço anual e na demonstração dos resultados do exercício de 1994. Em 1995, a Sucursal do Banco há-de continuar a alargar as suas actividades no mercado local, com o objectivo de satisfazer as necessidades do Território.

Macau, aos 28 de Abril de 1995.

O Gerente-Geral Adjunto,

Hao Jianping

業 務 報 告

承蒙澳門同業先進及各界支持，九四年本分行業務發展理想，盈利令人滿意，業務狀況及結果已完全反映在一九九四年度財務報告中。在新年度內，本分行將繼續擴展本地業務，以滿足本澳的需求。

一九九五年四月二十八日於澳門

常務副總經理 郝建平

Relatório dos auditores

para o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Cantão

Auditámos as contas do Banco de Desenvolvimento de Cantão — Sucursal de Macau, constantes nas páginas 2 a 8, as quais foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos mantidos em Macau.

Responsabilidade da Gerência da Sucursal e dos auditores

É da responsabilidade da Gerência da Sucursal a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sucursal. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes nas contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da Gerência da Sucursal na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Sucursal, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta de um modo geral a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 1994, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews — Price Waterhouse

Sociedade de Auditores

Macau, aos 28 de Abril de 1995.

Nota: As páginas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

核數師報告書

致廣東發展銀行董事會

本核數師已完成審核廣東發展銀行澳門分行載於第二至第八頁之賬目，該等賬目乃根據在澳門設存之賬冊及紀錄編製。

分行管理層及核數師各自之責任

貴分行管理層有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，分行管理層必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向閣下報告。

意見之基礎

本核數師之審核範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審分行管理層於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴分行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有重大錯誤陳述，作合理之確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見提供合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目足以真實兼公平地顯示貴分行於一九九四年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

一九九五年四月二十八日於澳門

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

註：上列頁數乃指本銀行一九九四年度之已審核賬目內之頁數

BANCO STANDARD CHARTERED, MACAU

渣打銀行——澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,163,130.23		3,163,130.23
DEPOSITOS NA AMCM AMCM存款	7,054,541.73		7,054,541.73
VALORES A COBRAR 應收賬項	1,354,654.58		1,354,654.58
DEPOSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITORIO 在本地之其他信用機構活期存款	238,608.00		238,608.00
DEPOSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	99,286,635.57		99,286,635.57
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CREDITO CONCEDIDO 放款	370,527,597.10		370,527,597.10
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITORIO 在本地信用機構拆放	50,029,960.00		50,029,960.00
DEPOSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	83,967,603.26		83,967,603.26
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	114,824.32		114,824.32
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMOVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,026,498.40	2,822,388.61	1,204,109.79
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	3,158,291.86		3,158,291.86
TOTAIS 總額	622,922,345.05	2,822,388.61	620,099,956.44

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPOSITOS A ORDEM 活期存款	291,906,713.52	593,736,392.99
DEPOSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	906,831.37	
DEPOSITOS A PRAZO 定期存款	300,922,848.10	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	519,934.56	2,635,064.53
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	1,901,183.67	
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	213,946.30	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	7,540,339.05	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	4,995,326.68	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	11,192,833.19	12,535,665.73
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTARIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 歷年營業結果	11,192,833.19	11,192,833.19
RESULTADO DO EXERCICIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		620,099,956.44

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	19,264,831.21
CREDITOS ABERTOS 信用狀	107,312,803.62
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,169,599,240.37

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	23,072,834.07	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	38,096,209.66
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	4,092,533.30
REMUNERAÇÕES DOS ORÇÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	6,546,052.27
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	4,036,974.47	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,214,204.57	OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	3,364,362.90
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	353,868.98	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	5,294,089.50		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項	194,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	758,338.63		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,889,585.95		
LUCRO-DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,285,261.96		
TOTAL 總額	52,099,158.13	TOTAL 總額	52,099,158.13

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,285,261.96
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,092,428.77	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	11,192,833.19	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	13,285,261.96	TOTAL 總額	13,285,261.96

O Administrador
行政委員會之委員
Ken Y. L. Au

O Chefe da Contabilidade
會計主任
Raymond K. W. Lam

(Anexo à Circular n.º 12/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

Relatório da Administração

O administrador do Banco Standard Chartered Macau tem o prazer em submeter o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1994:

	Patacas
Lucro de exploração	13 285 261,96
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	<u>2 092 428,77</u>
Resultado do exercício	<u>11 192 833,19</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1994, avançaram com estabilidade, devido sobretudo ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a quem o administrador apresenta o seu maior agradecimento.

O Administrador,

Ken Y. L. Au

Macau, aos 11 de Maio de 1995.

**Relatório dos auditores para o director executivo do
Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1994 e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 10 de Maio de 1995.

Em nossa opinião o sumário das contas anexas está de acordo com as contas atrás referidas das quais derivaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 10 de Maio de 1995.

DEUTSCHE BANK A G — Sucursal de Macau

德意志銀行——澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1994

資產負債表於一九九四年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	870,810.75		870,810.75
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	2,102,379.10		2,102,379.10
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	75,571.35		75,571.35
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	3,608,414.20		3,608,414.20
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	580,617,822.89	321,931.76	580,295,891.13
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	86,607,252.41		86,607,252.41
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承辦資金投資			
DEVEDORES 債務人	84,836.00		84,836.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,231,682.17	1,016,258.56	215,423.61
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	4,775,599.92		4,775,599.92
TOTAIS 總額	679,974,368.79	1,338,190.32	678,636,178.47

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額	
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	12,692,738.12	141,437,405.98	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	27,096,750.76		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	101,647,917.10		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	83,652,000.00		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	436,870,930.52	521,225,476.34	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款			
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款			
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人			
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	6,454.20		
CREDORES 債權人	389,053.62		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	307,038.00		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	6,732,889.49		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	5,841,000.00		
CAPITAL 股本			12,573,889.49
RESERVA LEGAL 法定儲備			
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備			
OUTRAS RESERVAS 其他儲備			
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	3,399,406.66	3,399,406.66	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果			
TOTAIS 總額		678,636,178.47	

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	356,606.81
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	46,441,119.73
CREDITOS ABERTOS 信用狀	7,946,170.95
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	122,016.62

Demonstração de resultados do exercício de 1994

一九九四年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	19,548,202.46	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	29,304,201.21
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	2,390,043.30
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	661,514.29	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	754,090.13
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	694,784.82	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	197,246.92	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	14,261.96
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	62,815.50	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	134,835.28	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,257,728.38		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	204,545.89		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	122,422.42		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	4,465,931.76		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	4,028,568.88		
TOTAL 總額	32,462,596.60	TOTAL 總額	32,462,596.60

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	4,028,568.88
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	629,162.22	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	3,399,406.66	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	4,028,568.88	TOTAL 總額	4,028,568.88

O Administrador

Wong Chung Yan

分行經理 黃中仁

O Chefe da Contabilidade,

Wong Mok Tek

會計主任 王木的

Relatório de actividade

Ano de 1994

O crescimento verificado no ano de 1994 aproximou-se do previsto no nosso plano inicial com satisfatório resultado e uma mais ampla oportunidade de negócios conseguidos. Mais relevo foi dado aos riscos de gestão perante o arrefecimento da economia (particularmente nos sectores imobiliário e industrial).

Encarando o ano de 1995, nós continuaremos a proporcionar os melhores serviços aos nossos clientes e também a fortalecer a nossa presença no Território.

Macau, aos 25 de Janeiro de 1995.

O Administrador

Wong Chung Yan

業務發展報告

敝行於九四年之業務在預期中增長。除理想利潤外，業務範疇也更趨多元化。有見於去年之經濟冷卻（尤其表現在地產及工業上），風險管理上亦相應加倍審慎。展望95年，本銀行將秉承過往作風，竭誠為客戶提供最優質之銀行服務，及致力加強本地業務基礎。

一九九五年一月二十五日

分行經理 黃中仁

Relatório dos auditores para a gerência geral do
Deutsche Bank AG — Filial de Hong Kong

Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau, referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1994, preparado com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório datado de 25 de Janeiro de 1995, expressámos a opinião de que o conjunto de contas correspondia àquelas instruções e de forma apropriada para inclusão nas Demonstrações Financeiras de 1994 do Deutsche Bank AG.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

Macau, aos 25 de Janeiro de 1995.

KPMG Peat Marwick

致 德意志銀行——香港分行總經理
德意志銀行——澳門分行總經理
核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行為合併帳項而按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九四年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九五年一月二十五日的報告中表示了該會計報告符合以上指引，並適宜列入德意志銀行一九九四年財務報表中的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

一九九五年一月二十五日於澳門

畢馬域會計師行

(Custo destas publicações \$ 9 550,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

Valor em MOP

Mês: Abril 95

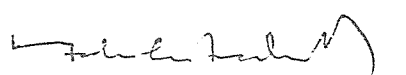
Balancete

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	47,219,051.76	47,145,425.46	88,771,298.27	88,350,925.27	420,373.00	
12 Depósitos à ordem	275,966,232.77	263,217,893.66	682,009,374.00	659,624,781.98	22,384,592.02	
14 Depósitos a prazo	96,609,895.79	82,601,457.60	423,349,178.21	225,206,990.02	198,142,188.19	
21 Clientes	182,293,154.27	168,452,812.81	426,282,103.31	438,780,156.88		12,498,053.57
22 Fomecedores	131,545,415.95	141,049,500.71	448,895,539.99	554,921,019.75		106,025,479.76
23 Empréstimos concedidos e obtidos				634,496,947.32		634,496,947.32
24 Sector público estatal	4,485,072.08	2,718,816.91	12,517,760.24	9,150,946.59	3,366,813.65	
25 Accionistas associadas	23,208.00		165,004.60	127,440,578.60		127,275,574.00
26 Outros devedores e credores	19,459,015.61	24,828,940.14	64,461,912.65	89,077,492.47		24,615,579.82
27 Despesas e receitas antecipadas	72,932.27	474,547.23	2,340,190.67	1,589,023.33	751,167.34	
28 Provisões impostos s/lucros				59,737,438.45		59,737,438.45
29 Prov.p/cob. div. e risco encargos		500,000.00		106,080,542.26		106,080,542.26
31 Compras	59,389,052.05	59,387,696.63	123,514,432.37	123,513,076.95	1,355.42	
36 Existências	45,524,516.38	40,872,023.64	264,750,495.03	177,078,798.74	87,671,696.29	
39 Prov.p/depreciação existências				7,659,245.96		7,659,245.96
41 Imobilizações financeiras			1,668,682.50		1,668,682.50	
42 Imobilizações corpóreas	3,605,328,851.90	3,602,821,394.31	7,212,653,810.68	3,603,083,789.97	3,609,570,020.71	
44 Imobilizações em curso	23,452,436.45	10,182,303.50	825,814,586.48	77,247,109.04	748,567,477.44	
47 Custos plurienais	92,006,074.13	91,179,861.48	183,185,935.61	91,179,861.48	92,006,074.13	
48 Amort. e reint. acumuladas	2,080,912,307.72	2,099,105,567.58	2,080,942,788.69	3,935,470,639.69		1,854,527,851.00
52 Capital social				580,000,000.00		580,000,000.00
55 Reservas legais e estatutárias				380,000,000.00		380,000,000.00
57 Reserva de reavaliação de imob.				584,485,457.88		584,485,457.88
59 Resultados transitados				198,595,918.66		198,595,918.66
61 Consumos	42,960,070.71	13,012,701.92	110,364,679.08	15,827,997.43	94,536,681.65	
63 Fomecimento e serviços terceiros	3,387,525.57	10,850.22	13,925,664.80	1,564,670.43	12,360,994.37	
64 Impostos	1,299,319.11	289,690.48	4,214,624.91	581,205.90	3,633,419.01	
65 Despesas com o pessoal	18,368,575.22	1,453,621.40	75,324,326.55	5,079,416.08	70,244,910.47	
66 Despesas financeiras	911,551.41	38,926.63	3,589,303.60	62,500.45	3,526,803.15	
67 Outras despesas	60,984.11		505,605.36		505,605.36	
68 Amortizações e reintegrações	70,325,000.24	52,551,874.21	122,826,915.76	52,651,093.01	70,175,822.75	
69 Provisões	500,000.00		2,000,000.00		2,000,000.00	
71 Venda de energia	29,329,142.33	125,724,305.46	88,639,748.95	411,102,350.01		322,462,801.06
72 Prestações de serviços		2,758,592.80	86,236.70	18,989,762.57		18,903,525.87
75 Receitas suplementares		447,628.78	40,079.50	1,763,885.68		1,723,806.18
76 Receitas financeiras		1,112,330.87	0.10	3,124,519.46		3,124,519.36
82 Resultados extraordinários	378,260.96	463,783.48	745,424.89	795,209.64		49,784.75
83 Resultados exercícios anteriores	767,221.22	172,320.10	1,778,472.45	1,050,624.00	727,848.45	
88 Resultados líquidos			344,597,606.50	344,597,606.50		
89 Dividendos antecipados			83,920,968.50	83,920,968.50		
TOTAL	6,832,574,868.01	6,832,574,868.01	13,693,882,750.95	13,693,882,750.95	5,022,262,525.90	5,022,262,525.90

Chefe dos Serviços de Contabilidade



Conselho de Administração



(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

Balauço Geral em 31 de Dezembro de 1994

(Patacas)

ACTIVO	1994	1993	PASSIVO	1994	1993
<i>Disponibilidades</i>			<i>Débitos a curto prazo</i>		
Caixa	423.208,80		Clientes c/adiantamentos	61.080.350,23	
Depósitos à ordem	10.116.109,50		Fornecedores	38.078.641,05	
Subtotal	10.539.318,30	7.535.157,86	Empréstimos obtidos	77.556.775,01	
<i>Créditos a curto prazo</i>			Sector público estatal	5.694.733,70	
Depósitos a prazo	153.895.616,43		Accionistas e associadas	5.884.055,00	
Clientes	71.341.675,29		Outros credores	121.453.530,67	
Fornecedores	8.978.432,10		Provisões para impostos s/lucros	59.737.438,45	
Sector público estatal	7.164.383,26		Provisões para outros riscos e encargos	36.856.358,86	
Sócios e associados	103.194,10		Subtotal	406.341.882,97	356.088.041,50
Outros devedores	18.123.827,66				
Provisão para devedores de cobrança duvidosa	259.607.128,84		<i>Débitos a médio e longo prazo</i>		
Subtotal	(2.919.231,87)	114.676.872,86	Clientes c/caução	35.805.866,90	
<i>Existências</i>			Empréstimos obtidos	556.940.172,31	
Combustíveis e materiais de consumo corrente	76.592.459,55		Provisão para desenvolvimento	37.437.454,90	
Pecas de reserva	8.938.032,27		Provisão para estabilização tarifária	26.867.496,63	
Prov. p/ depreciação de existências correntes	85.530.491,82		Subtotal	657.050.990,74	248.024.021,62
Subtotal	(7.659.245,96)	66.900.288,44	<i>Receitas antecipadas</i>	666.593,30	1.333.186,60
<i>Créditos a médio e longo prazo</i>			Total do Passivo	1.064.059.467,01	605.445.249,72
Empréstimos concedidos	77.871.245,86				
Subtotal			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
<i>Imobilizações</i>			Capital social	580.000.000,00	
Imobilizações financeiras	1.666.522,50		Reserva legal	133.328.985,00	
Imobilizações corpóreas	3.597.029.297,57		Reserva para investimento	195.000.000,00	
Imobilizações em curso	676.658.500,11		Reserva de reavaliação de imobilizações	584.485.457,88	
Amortizações e reintegrações acumuladas	4.275.354.320,18		Resultados transitados	111.130.672,66	
Subtotal	(1.721.461.120,46)	2.006.057.730,66	Subtotal	1.603.945.115,54	1.422.335.249,17
<i>Custos antecipados</i>			Resultado final do exercício		
Despesas antecipadas	2.920.093,16		Antes de provisões	302.821.266,23	312.304.986,71
Custos plurienais	26.769.466,54		Movimento da provisão	41.776.340,27	(53.065.839,30)
Subtotal	29.689.559,70	28.177.889,48	Dividendos antecipados	(83.920.968,50)	(63.671.707,00)
Total do Activo	2.928.681.220,55	2.223.347.939,30	Total da Situação Líquida	1.864.621.753,54	1.617.902.689,58
			Total do Passivo e da Situação Líquida	2.928.681.220,55	2.223.347.939,30

Demonstração de resultados do exercício de 1994

(Patacas)

		1994	1993			1994	1993
<i>Custos de exploração</i>				<i>Proveitos de Exploração</i>			
Consumo de existências e electricidade		333.304.424,18	312.311.635,60	Vendas de energia		1.110.542.703,44	1.050.440.484,30
Fornecimentos e serviços de terceiros		41.286.476,99	37.097.535,90	Prestações de serviços		42.384.644,44	51.670.552,26
Impostos diversos		12.565.897,16	11.992.551,34	Receitas suplementares		5.410.912,04	6.084.212,37
Despesas com pessoal		197.890.189,56	175.225.557,19	Receitas financeiras		9.408.282,58	2.666.308,79
Despesas diversas		868.563,19	606.275,51				
Subtotal		585.915.551,08	537.233.555,54				
Despesas financeiras		12.582.190,45	18.091.204,43				
Amortizações e reintegrações		205.283.888,47	183.703.647,47				
Provisões		4.506.877,48	1.469.392,24				
Lucro antes de resultados extraordinários e de exercícios anteriores		359.458.035,02	370.363.758,04				
Total		1.167.746.542,50	1.110.861.557,72	Total		1.167.746.542,50	1.110.861.557,72
Perdas Extraordinárias do Exercício		7.337.638,23	12.519.865,99	Lucro antes de Resultados Extraordinários e de Exercícios Anteriores		359.458.035,02	370.363.758,04
Perdas de Exercícios Anteriores		69.857.079,84	41.351.947,23	Utiliz. de provisão do Contrato de Concessão		41.776.340,27	2.727.943,82
Reforço de provisão do Contrato de Concessão		56.610.503,78	53.065.839,30	Ganhos Extraordinários do Exercício		1.065.863,03	51.468.522,88
Provisões para Impostos sobre Lucros		344.597.606,50	259.239.147,41	Ganhos de Exercícios Anteriores		76.102.590,03	
Resultado Final do Exercício				Total		478.402.828,35	424.560.224,74
Total		478.402.828,35	424.560.224,74				

O Conselho de Administração

Custódio Miguens (Presidente)

J. P. do Vale Teixeira (Vice-Presidente)

Relatório anual do Conselho de Administração

Durante o exercício de 1994, o consumo bruto de electricidade atingiu 1 330,3 GWh, registando assim crescimento de 8,3%. Esta evolução da procura veio interromper uma série de cinco anos de crescimento a dois dígitos, colocando o ano de 1994 nitidamente abaixo das médias verificadas no passado.

A potência máxima cresceu 4,9%, atingindo 285,9 MW, e a mínima alcançou 61,9 MW, 10% superior à de 1993.

A produção própria respondeu por 87,1% do consumo bruto, sendo o remanescente satisfeito com recurso à importação da Província de Cantão (9,8%) e aquisição à Central de Incineração de Resíduos Sólidos (3,1%).

Em Dezembro de 1994, o universo consumidor compreendia 147 760 clientes, 4,2% mais do que um ano antes, sendo esta a menor taxa de crescimento anual registada desde 1984.

Em Julho, foi adjudicado o fornecimento de três novas subestações de 66/11kV e de uma subestação de 110/66kV, destinada esta ao futuro reforço da interligação com a rede da Província de Cantão.

Estes novos projectos de investimento, reflexo do vibrante desenvolvimento urbano de Macau, têm um custo total de MOP 164 milhões, e deverão concluir-se no primeiro semestre de 1997.

Prosseguiu, durante o ano, a gestão de projecto de ampliação da Central de Coloane, no valor total de MOP 1 010 milhões; os dois grupos geradores, compreendidos neste projecto, deverão ser comissionados com intervalo algo inferior a um ano, prevendo-se para o próximo mês de Abril o comissionamento do primeiro deles. Concluído que seja este projecto, a CEM verá ampliada em 40% a sua actual capacidade de produção.

Hoje, como no passado, o nosso esforço de investimento é testemunho eloquente da aposta que fazemos no futuro de Macau.

Uma vez mais, as tarifas — base de venda da electricidade não foram alteradas em 1994; o último aumento, de 7%, ocorreu em Julho de 1992. Continua, assim, a sensível redução das tarifas reais, em benefício da economia do Território em geral, e dos nossos clientes em particular.

O desempenho económico-financeiro da CEM no ano transacto, embora aceitável, reflecte o arrefecimento da procura, em provável sintonia com o arrefecimento denotado pela economia de Macau, em geral. Os meios libertos totais (*) cresceram meros 0,3%.

Como é inevitável, a conjuntura internacional exerceu influência directa nas operações da Empresa, manifestando-se ao nível do custo de combustíveis e materiais, taxas de juros e de câmbios.

Em Macau, e embora seja ainda cedo para dispor de todas as estatísticas oficiais, foi sensível o abrandamento da actividade económica, particularmente no sector imobiliário, apesar de algum relançamento da indústria exportadora tradicional, induzida pelo maior dinamismo dos principais mercados de destino.

Em 1995, deverão ser aumentadas as tarifas-base de venda da electricidade; como sempre ocorreu, um tal aumento situar-se-á claramente abaixo da taxa de inflação oficialmente registada em Macau.

O custo variável de produção e importação aumentou cerca de 6%.

Os restantes custos de exploração, excluídas amortizações e provisões, agravaram-se em $\approx 12,5\%$, com especial destaque para as despesas com o pessoal (+13%); a estratégia de valorização dos recursos humanos locais é, em boa parte, responsável por uma tal evolução. O total da despesa com o pessoal atingiu 198 milhões de patacas.

O contínuo esforço de investimento que a empresa tem vindo a empreender traduz-se naturalmente no aumento do custo associado à amortização do imobilizado, que ascendeu no ano a 205 milhões de patacas.

Os meios libertos totais estabilizaram nos 572 milhões de patacas (1993: 571 milhões), devido à aproximação entre a taxa de crescimento e a inflação de custos.

(*) Antes da função financeira, resultados extraordinários e de exercícios anteriores e de impostos.

Principais actividades desenvolvidas em 1994

A) PRODUÇÃO

- Conclusão e entrada em serviço, da nova sala de comando da Central de Macau;
- Gestão do projecto de fornecimento e montagem de dois novos geradores Diesel, com potência de 106 MW, a instalar na Central de Coloane, em duas fases: Abril do corrente ano, e primeiro trimestre de 1996;
- Venda de serviços de consultoria técnica à companhia de electricidade da Papua Nova Guiné, no contexto do projecto de ampliação da central térmica de Port Moresby.

B) DISTRIBUIÇÃO

. Adjudicação, a um consórcio internacional, do fornecimento de quatro novas subestações, cuja disponibilidade será necessária para dar satisfação adequada aos novos consumos. Não foi ainda possível iniciar as obras;

. Conclusão dos trabalhos de ampliação da Subestação da Taipa. Prossegue a ampliação das subestações de Coloane e de Ka-Hó, cuja conclusão se antevê para o primeiro trimestre do ano em curso;

. *Sistema de «Mapping» da Rede:* Prevê-se a sua entrada em exploração ainda no primeiro trimestre.

Apesar do enfraquecimento da actividade imobiliária, não foi muito significativa a redução do trabalho na Rede, quer pela inércia própria daquele tipo de projectos, quer pelo lançamento de acções alargadas de manutenção preventiva. Realizações do ano:

. Concluída a instalação de dois ternos de cabos a 66kV entre as subestações do Porto Exterior e de Ka-Hó;

. Concluída a instalação de cabos de 66kV na nova ponte Macau-Taipa;

. Instalados 44 novos postos de transformação, desmantelados 12 e remodelados 24, resultando num aumento líquido de 8% na potência instalada;

. Ligeiro acréscimo na rede de média tensão (24,5km, + 6%);

. A rede de baixa tensão cresceu 8%, quer na sua componente subterrânea (+63,2km), quer na aérea (+17,4km), tendo sido ligados à rede da CEM 132 novos edifícios, 19% menos do que em 1993 e 32% menos do que em 1992;

Na rede de iluminação pública — pertença do Território de Macau — instalaram-se 888 novos pontos de luz (crescimento de 13%), o que implicou na extensão, em 37,3km, da respectiva rede.

C) RELAÇÕES COM CLIENTES

Criação do Gabinete de Comunicação, pela maior consciência da necessidade de melhorar os contactos com o público em geral, e a imprensa em particular.

D) FINANCEIRO

O facto mais relevante consistiu no lançamento de uma emissão obrigacionista a taxa variável — indexada à do interbancário — no montante de 300 milhões de patacas e com vencimento em 1998. Tratou-se da primeira emissão de obrigações jamais lançada em Macau, denominada em moeda local e sujeita à lei do Território, sendo assim evidente o seu interesse e carácter pioneiro. A emissão foi inteiramente colocada.

Traçou-se um plano tendente a aumentar a eficácia dos balcões da Tesouraria, cuja implementação ocorrerá no decurso do primeiro semestre.

E) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Apesar do persistente problema da elevada rotação dos recursos humanos mais qualificados, prosseguiu-se durante o ano na gestão e implementação de um importante número de novos sistemas.

Estão já concluídos os seguintes projectos:

- . Expansão do centro de informática
- . Selecção, aquisição e instalação dos novos computadores centrais
- . Sistema de Accionistas (implementado)
- . Sistema de Arquivo Técnico
- . Sistema de Informação de Consumidores (1.ª e 3.ª fases)
- . Sistema de Gestão de Correspondência (implementado)
- . Instalação da rede informática nas Centrais
- . Instalação da rede de desenvolvimento aplicacional
- . Informatização das cobranças na Tesouraria.

Prosseguem a bom ritmo, devendo entrar em exploração no decurso do corrente ano:

- . Sistema de Aprovisionamentos

- . Sistema de Informação Financeira
- . Sistema de Informação de Pessoal.

F) RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

No final de 1994, o número de trabalhadores era de 833 (1993: 813). Com uma única excepção, o aumento de efectivos resultou de contratações locais, onde teve peso relevante a contratação de 15 jovens técnicos.

Aumentou a participação dos trabalhadores locais no subgrupo dos «Técnicos», de 56% para 64% do total.

O absentismo melhorou ligeiramente, de 3,2% para 3%.

O generoso esquema de assistência médica, suportado pela CEM e sem quaisquer encargos para o Território, abrangia 2 471 pessoas no fecho de 1994, compreendendo trabalhadores e respectivos agregados familiares. A evolução do custo associado a esta assistência, embora mais moderada em 1994 do que em anos anteriores (+16% em 1994, +33,5% em 1993), continua a ser claramente superior ao aceitável.

Ao longo de 1994, foi dada continuidade ao grande esforço de formação já iniciado em anos anteriores, e cujos resultados começam a ser visíveis. Alguns indicadores:

	1994	1993	1992
Acções de formação	113	119	89
Participantes	807	707	750
Horas de formação	6 536	3 873	3 014

Durante o Verão, e a exemplo de anos anteriores, foram proporcionados estágios remunerados a 11 estudantes da Universidade de Macau que, distribuídos pelas diversas áreas da Empresa, tomaram assim contacto mais estreito com as suas actividades.

O «Prémio CEM», atribuído anualmente ao melhor finalista do curso de Engenharia Electrotécnica, contemplou em 1994 Lou Chin Wang.

Pela primeira vez, foi igualmente atribuído prémio semelhante ao melhor finalista do curso de Engenharia Mecânica, cujo vencedor foi Vu Kam Chiu.

G) OUTROS

Em 1994, a CEM participou na criação da «joint venture» South China International Power Engineering, sociedade sediada na Zona Económica Especial de Zhuhai e vocacionada para a prestação de serviços especializados.

O arranque da actividade está previsto para o corrente ano, cumpridas que estejam todas as formalidades de registo.

Macau, aos 3 de Março de 1995.

Pelo Conselho de Administração.

(assinatura ilegível)

(Custo destas publicações \$ 9 550,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 114,00

每份價銀一百一十四元正